DECRETO Nº 1.922 DE 02 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1394 de 11 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 557.789,89 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**01 - LEGISLATIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**0001 – DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2003 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(06) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2004 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(20) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS.	4.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	1001 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(01) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2039 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAM. URBANO E OBRAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(109) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.104,80
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1023 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.300.061**	
ELEMENTO	**(291) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES**	208.190,90

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	1024 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(293) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2092 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(317) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1030 - CONSTR., AMPL., REF., ADEQ. CRECHES E EMEIS - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.		
ELEMENTO	(486) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	194.494,19
TOTAL		**557.789,89**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**01 - LEGISLATIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**0001 - DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2003 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(29) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(30) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	4.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(26) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2086 - GESTÃO TÉCNICA ADM. FUNDO MUNC.SAÚDE - REC.PRÓP.	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(281) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	208.190,90
TOTAL		**313.190,90**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

2° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Convênio nº 276/2014 – Poço Tubular Bairro Rural Capinzal no valor de R$ 194.494,19 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

3° - Superávit Financeiro

- ✓ Dos recursos provenientes de Superávit Financeiro referente a recursos próprios no valor de R$ 33.104,80 (Trinta e três mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de julho de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos